



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.833 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE Ô-
NIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas; e

CONSIDERANDO os entendimentos mantidos entre o Executivo Municipal e a Diretoria da Empresa Concessionária dos serviços,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) no preço da tarifa atual, perfazendo um total de Cz\$ 18,00 (dezoito cruzados) por ' passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE MARÇO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 12.623, de 25/03/88.